



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 25.409, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Alterações:

Alterado pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021.

Institui e designa servidores para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos Firmados, com o objetivo de transporte de calcário realizado no Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos Firmados, com o objetivo de transporte de calcário realizado no Estado de Rondônia, por intermédio das unidades: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PROLEITE e Fundo de Apoio à Cafeicultura de Rondônia - FUNCAFÉ, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A estrutura organizacional da Comissão, será formada por:

I - Gestores dos Contratos;

II - Fiscais Administrativos;

III - Fiscais Técnicos:

a) Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER;

e

~~b) Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR. (Revogado pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)~~

~~Parágrafo único. O recebimento se dará pelos gerentes da EMATER e pelos Técnicos de Campo do SENAR, no local dos municípios e distritos requisitantes.~~

Parágrafo único. O recebimento se dará pelos gerentes da EMATER no local dos municípios e distritos requisitantes. **(Redação dada pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)**

IV - Apoio Técnico para Entrega; e

V - Comissão de Recebimento.

Art. 3º Aos Gestores dos Contratos, competem as seguintes atribuições:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

III - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

IV - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e sempre que requerido submeter previamente à deliberação do Secretário, pedido de alteração;

V - acompanhar o saldo das notas de empenho e quando necessário requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos, eventualmente pendentes;

VI - encaminhar aos seus superiores, a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

VII - emitir relatório de execução de serviços para prestação de contas; e

VIII - desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 4º Aos Fiscais Administrativos, competem as atribuições subsequentes:

I - verificar se na entrega de material ou na prestação de serviço, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

III - acompanhar, fiscalizar e atestar a execução, a quantidade e os valores dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente;

IV - atentar especialmente aos aspectos referentes à qualidade dos serviços executados, irregularidades de execução, problemas técnicos e demais assuntos pertinentes do contrato;

V - anotar em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

VI - identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual;

VII - manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como para os demais servidores e autoridades competentes;

VIII - dar suporte ao gestor do contrato, adotando todas as providências cabíveis ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

IX - antes do gestor emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes às suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

X - emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

XI - emitir relatório de fiscalização específica, sempre que existir situação que seja necessária deixar registrado, para o melhor entendimento do andamento da execução contratual; e

XII - desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 5º Aos Fiscais Técnicos, competem as seguintes atribuições:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar a execução, a quantidade e os valores dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente;

II - receber, quantificar e distribuir nos municípios, a quantidade determinada por cada contrato.

III - emitir termo de recebimento provisório;

IV - elaborar relatórios fotográficos de cada entrega realizada conforme município/distrito; e

V - emitir relatório de fiscalização específica, sempre que existir situação que seja necessária deixar registrado, para o melhor entendimento do andamento da execução contratual;

Art. 6º Ao Apoio Técnico para Entrega, compete as seguintes atribuições:

I - dar apoio ao Fiscal Técnico para verificação da entrega de material ou na prestação de serviço, se a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II - acompanhar, fiscalizar e atestar a execução, a quantidade e os valores dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente com o Fiscal Técnico; e

III - atentar especialmente aos aspectos referentes à qualidade dos serviços executados, irregularidades de execução, problemas técnicos e demais assuntos pertinentes do contrato.

Art. 7º À Comissão de Recebimento, compete as seguintes atribuições:

I - emitir termo de recebimento definitivo; e

II - receber e certificar as notas fiscais e demais faturas pertinentes aos serviços acompanhados.

Art. 8º A Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos Firmados, com o objetivo de transporte de calcário realizados no Estado de Rondônia, será composta pelos seguintes servidores designados:



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

I - Gestores dos Contratos:

~~a) REGIANE LUCAS, Matrícula 300155522, servidora da SEAGRI, Gestora Titular, e~~

a) JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, Matrícula 300158271, servidor da SEAGRI/EMATER; Gestor Titular, **(Redação dada pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)**

b) ERINALDO OLIVEIRA DA SILVA, SIAPE 3071289, servidor da SEAGRI, Gestor Suplente;

c) CAROLINA MIRANDA PARRA, Matrícula 300157479, servidora da SEAGRI; Gestora Suplente, e **(Alínea acrescida pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)**

d) LAIZA DE OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 300164122, servidora da SEAGRI; **(Alínea acrescida pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)**

II - Fiscais Administrativos:

a) YURI DOS SANTOS SANTANA, Matrícula 300151346, servidor da SEAGRI;

b) CAROLINA MIRANDA PARRA, Matrícula 300157479, servidora da SEAGRI;

~~e) VANESSA ESTAFANY FERAZ DE OLIVEIRA, Matrícula 30016412, servidora da SEAGRI;~~
e

c) MILER MENEZES DA SILVA, Matrícula 300167624, servidor da SEAGRI; **(Redação dada pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)**

d) LAIZA DE OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 300164122, servidora da SEAGRI;

e) JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, Matrícula 300158271, servidor da SEAGRI/EMATER; **(Alínea acrescida pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)**

f) LARISSA CRISTINA DUARTE E SILVA, Matrícula 4195, servidora da SEAGRI/EMATER; **(Alínea acrescida pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)**

g) ISIS FABIANA XIMENES, Matrícula 4049, servidora da SEAGRI/EMATER; **(Alínea acrescida pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)**

III - Fiscais Técnicos:

a) Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER:

1. HILTON UCHOA DAS NEVES, Matrícula 1282, Gerente, Escritório Regional Porto Velho;

2. MARIVALDO CAVALCANTI LIMA, Matrícula 2651, Gerente, Escritório de Calama;

~~3. IRANY FERNANDES PEREIRA, Matrícula 1618, Gerente, Escritório de Candeias do Jamari;~~



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

3. ANILTO FUNEZ JUNIOR, Matrícula 4039, Gerente, Escritório de Candeias do Jamari; **(Redação dada pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)**

4. EDIVÂNIA RAMOS DA COSTA, Matrícula 3057, Gerente, Escritório de Extrema;

5. GEUZENIRA ILAEDE ALVES DE SOUZA, Matrícula 3543, Gerente, Escritório de Guajará-Mirim;

6. DIOMAZINO SOUZA LIMA, Matrícula 2873, Gerente, Escritório de Itapuã do Oeste;

7. DILMAR ELIAS DOS REIS, Matrícula 3876, Gerente, Escritório de Jaci-Paraná;

8. IVAN ROQUE AMAZONAS MACEDO, Matrícula 4285, Gerente, Escritório de Nova Califórnia;

~~9. EDINALDO FRANÇA DOS SANTOS, Matrícula 3836, Gerente, Escritório de Nova Mamoré;~~

9. CÍCERO DE SOUZA, Matrícula 3500, Gerente, Escritório de Nova Mamoré; **(Redação dada pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)**

10. DIONÍSIO DANTAS DE QUEIROGA, Matrícula 3082, Gerente, Escritório de Porto Velho;

11. GILBERTO SERVIUC DANAS, Matrícula 2686, Gerente, Escritório de Porto Verde;

12. GISELE DE LIMA STACHELSKI, Matrícula 4014, Gerente, Escritório de Rio Pardo;

13. FELIPE MOURA DE JESUS, Matrícula 3839, Gerente, Escritório de Nova Dimensão;

14. MÁRCIA MARIA GUISSO, Matrícula 1701, Gerente, Escritório de Triunfo;

~~15. MARCELO LEITE BERNARDI, Matrícula 3904, Gerente, Escritório de União Bandeirantes;~~

15. JONILSON LOBO PINHEIRO, Matrícula 3551, Gerente, Escritório de União Bandeirantes; **(Redação dada pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)**

~~16. FAUSTO LIMA FARIAS DE SOUZA, Matrícula 4077, Gerente, Escritório de Vista Alegre do Abunã;~~

16. RODRIGO PIRES GUARNIERI, Matrícula 3362, Gerente, Escritório de Vista Alegre do Abunã; **(Redação dada pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)**

17. MATHEUS FOLADOR, Matrícula 4085, Gerente, Escritório da Regional Ariquemes;

18. MARCOS DA SILVA RIBEIRO, Matrícula 2620, Gerente, Escritório de Alto Paraíso;

19. SANDRA XAVIER DE SOUZA, Matrícula 3932, Gerente, Escritório de Ariquemes;

20. ALAN CAMPOS OLIVEIRA, Matrícula 3179, Gerente, Escritório de Buritis;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

21. HENRIQUE BARBI MARCHI, Matrícula 2570, Gerente, Escritório de Cacaulândia;
22. ANTÔNIO VIEIRA BRITO, Matrícula 1892, Gerente, Escritório de Campo Novo;
23. IVANILDA COIMBRA SILVA, Matrícula 4070, Gerente, Escritório de Cujubim;
- ~~24. AROLDO PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula 3515, Gerente, Escritório de Jacinópolis;~~
24. GABRIEL FELIPE PEREIRA MAGALHÃES, Matrícula 3502, Gerente, Escritório de Jacinópolis; **(Redação dada pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)**
25. GILBERTO JOSÉ DE SANTANA, Matrícula 3178, Gerente, Escritório de Machadinho D'Oeste;
26. GILBERTO JOSÉ DE SANTANA, Matrícula 3178, Gerente, Escritório de Subunidade de 5º BEC;
27. ADRIANA SILVESTRE VITAL, Matrícula 4012, Gerente, Escritório de Monte Negro;
28. JOÃO RICARDO DOS SANTOS CALIXTO, Matrícula 3489, Gerente, Escritório de Rio Crespo;
- ~~29. ANTÔNIO DE ASSIS SOARES FURTADO, Matrícula 1462, Gerente, Escritório da Regional Ji-Paraná;~~
- ~~29. JOÃO VILMAR RABEL, Matrícula 1807, Gerente, Escritório da Regional Ji-Paraná;~~
29. JOÃO VILMAR RABEL, Matrícula 1807, Gerente, Escritório da Regional Ji-Paraná; **(Redação dada pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)**
- ~~30. ANTÔNIO DE ASSIS SOARES FURTADO, Matrícula 1462, Gerente, Escritório de Estrela de Rondônia;~~
30. ADRIANO DE LIMA, Matrícula 4163, Gerente, Escritório de Estrela de Rondônia; **(Redação dada pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)**
31. SÉRGIO AUGUSTO TADEU MARQUES DE SOUSA, Matrícula 3089, Gerente, Escritório de Governador Jorge Teixeira;
32. RÚBIA MORGANA MACIEL, Matrícula 4181, Gerente, Escritório de Jaru;
33. GABRIEL CORDEIRO CAVALCANTE DA SILVA, Matrícula 4043, Gerente, Escritório de Ji-Paraná;
34. ROSILEYDE MATOS VIANA DA SILVA, Matrícula 1523, Gerente, Escritório de Mirante da Serra;
35. ALAN VIANA RODRIGUES, Matrícula 2678, Gerente, Escritório de Nova Colina;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

36. GILMAR RODRIGUES VIEIRA, Matrícula 2556, Gerente, Escritório de Nova Londrina;
37. ELOI MURBACH DE OLIVEIRA, Matrícula 3554, Gerente, Escritório de Nova União;
38. ERIK EPITÁCIO PAIÃO DUTRA, Matrícula 2929, Gerente, Escritório de Novo Riachuelo;
39. DEIVINY NELSON ORLANDINI FERNANDES, Matrícula 3895, Gerente, Escritório de Ouro Preto do Oeste;
40. SIDNEI ANTÔNIO MARCONI, Matrícula 1049, Gerente, Escritório de Presidente Médici;
41. EDGAR MAGALHÃES JÚLIO, Matrícula 4005, Gerente, Escritório de Rondominas;
42. REINALDO PEREIRA MATOS, Matrícula 3067, Gerente, Escritório de Colina Verde;
- ~~43. JÚNIOR APARECIDO ROCHA LIMA, Matrícula 3261, Gerente, Escritório de Tarilândia;~~
43. DIEGO PIMENTEL STEIN DE BARROS, Matrícula 4061, Gerente, Escritório de Tarilândia;
(Redação dada pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)
44. CLODOALDO DE JESUS ABREU, Matrícula 4109, Gerente, Escritório de Teixeirópolis;
- ~~45. CÉSAR AUGUSTO DUTRA DA ROSA, Matrícula 4267, Gerente, Escritório de Theobroma;~~
45. JULIETA LUCIANA DOS SANTOS, Matrícula 2652, Gerente, Escritório de Theobroma;
(Redação dada pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)
46. VALMIR DOMINGOS PIOVESAN, Matrícula 3312, Gerente, Escritório de Urupá;
47. ANDRÉ FERREIRA CORTES, Matrícula 4019, Gerente, Escritório de Vale do Anari;
48. ERALDO FERREIRA DE PASSOS, Matrícula 1424, Gerente, Escritório de Vale do Paraíso;
49. SAMUEL GUEDES BORGES DA SILVA, Matrícula 3371, Gerente, Escritório da Regional Pimenta Bueno;
50. CAMILLA FABIANE PAULA, Matrícula 4349, Gerente, Escritório de Cacoal;
51. CRISTIANE ABID MUNDIM, Matrícula 2754, Gerente, Escritório de Espigão D'Oeste;
52. CÉLIO DE ARAÚJO SARMENTO, Matrícula 4006, Gerente, Escritório de Boa Vista do Pacarana;
53. JOEL NOÉ DOS SANTOS, Matrícula 1298, Gerente, Escritório de Ministro Andreazza;
54. JOSÉ MAURÍCIO DE SANTANA, Matrícula 711, Gerente, Escritório de Parecis;
55. JOVINEIDE BARBOSA LIMA, Matrícula 298, Gerente, Escritório de Pimenta Bueno;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

56. LUCIANO DE OLIVEIRA SANTANA, Matrícula 2930, Gerente, Escritório de Primavera;
57. DANIEL CARLOS MONTEIRO DE SOUZA, Matrícula 2726, Gerente, Escritório de São Felipe D'Oeste;
58. ALEXANDRE JULIATTI VENTUROSO, Matrícula 2726, Gerente, Escritório da Regional Rolim de Moura;
59. OSMAR ALCÂNTARA BENITES, Matrícula 2712, Gerente, Escritório de Alta Floresta D'Oeste;
60. ANDERSON BARBOSA, Matrícula 2537, Gerente, Escritório de Alto Alegre dos Parecis;
61. FABRÍCIO ALEXANDRE FOLLE, Matrícula 4058, Gerente, Escritório de Castanheiras;
62. CLEVERSON OLIVIO CAPELLI, Matrícula 3574, Gerente, Escritório de Nova Brasilândia D'Oeste;
63. JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, Matrícula 1579, Gerente, Escritório de Novo Horizonte do Oeste;
64. MÁRCIO SOARES BARBOSA, Matrícula 1776, Gerente, Escritório de Rolim de Moura;
65. CARLOS DALAZEN, Matrícula 2520, Gerente, Escritório de Izidolândia;
66. RAFAEL TELES FEITOSA, Matrícula 4339, Gerente, Escritório de Santa Luzia D'Oeste;
67. JAQUELINE RIBEIRO ROSA, Matrícula 4053, Gerente, Escritório da regional São Francisco;
68. GEOVANI TOMIAZZI SOARES, Matrícula 3888, Gerente, Escritório de Alvorada D'Oeste;
69. JORGE BRITO MUGRABI, Matrícula 2583, Gerente, Escritório de Costa Marques;
70. WAGNER BORGES DE OLIVEIRA, Matrícula 3361, Gerente, Escritório de São Domingos;
71. CLÉBIO LIMA BARRETO, Matrícula 3046, Gerente, Escritório de São Francisco;
72. DIRCEU CLEBER LESSA, Matrícula 2905, Gerente, Escritório de São Miguel do Guaporé;
73. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, Matrícula 3506, Gerente, Escritório de Seringueiras;
- ~~74. ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA, Matrícula 3379, Gerente, Escritório da Regional Cone Sul;~~
74. CLEVERSON OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula 3637, Gerente, Escritório da Regional Cone Sul; **(Redação dada pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)**



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

75. ELIANDRO MÁRCIO PERINI, Matrícula 2743, Gerente, Escritório de Cabixi;

76. SANDRO MALTA XAVIER, Matrícula 1266, Gerente, Escritório de Cerejeiras;

77. KAREN CHRISTY DA SILVA RODRIGUES, Matrícula 2623, Gerente, Escritório de Chupinguaia;

~~78. ROSÂNGELA NUNES GAZOLLA, Matrícula 2462, Gerente, Escritório de Colorado do Oeste;~~

78. JHONATHAN GONÇALVES DE OLIVEIRA, Matrícula 3364, Gerente, Escritório de Colorado do Oeste; **(Redação dada pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)**

79. LEIDSON FERREIRA DE SOUSA, Matrícula 421, Gerente, Escritório de Corumbiara;

80. ANDREW VINICIUS RANIERY ANTUNES, Matrícula 4153, Gerente, Escritório de Pimenteiras do Oeste;

~~81. CLEVERSON OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula 3637, Gerente, Escritório de Vilhena; e~~

81. LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES JUNIOR, Matrícula 3434, Gerente, Escritório de Vilhena; e **(Redação dada pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)**

~~82. JOÃO VILMAR RABEL, Matrícula 1807, Gerente, Escritório do Centro de Treinamento EMATER-RO - Centro - Ouro Preto do Oeste;~~

82. RONALDO ESTEVÃO DA SILVA, Matrícula 2621, Gerente, Escritório do Centro de Treinamento EMATER-RO - Centrer - Ouro Preto do Oeste; **(Redação dada pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)**

~~b) Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~1. BIANCA RAFAELA COSTA SILVA, Técnico de Campo, Alta Floresta D'Oeste; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~2. DEILER MARTINS DOS SANTOS GOTZ, Técnico de Campo, Alta Floresta D'Oeste; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~3. LUCAS RODRIGUES GOMES, Técnico de Campo, Alta Floresta D'Oeste; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~4. DIEGO DADALTO GUIMARÃES, Técnico de Campo, Alvorada D'Oeste; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~5. SHEKINAH MENDES, Técnico de Campo, Ariquemes; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~

-



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

~~6. JOALISSON GONÇALVES DA SILVA, Técnico de Campo, Ariquemes; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~7. KEILA DANIELLEN PANTOJA PAIVA CALDAS, Técnico de Campo, Ariquemes; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~8. SANDRO FREITAS FONSECA, Técnico de Campo, Ariquemes; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~9. ISRAELL RICARDO DE MELO, Técnico de Campo, Buritis; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~10. EVANDRA ROBERTA LIBMANN, Técnico de Campo, Cacoal; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~11. JOSIEL MORETTI, Técnico de Campo, Cacoal; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~12. MARCELL CECONI CAMPOS SOUZA, Técnico de Campo, Cacoal; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~13. GUILHERME MALTA FULGONI, Técnico de Campo, Candeias do Jamari; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~14. MAIZA DE OLIVEIRA SOARES, Técnico de Campo, Candeias do Jamari; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~15. BRÍGIDA GABRIELA DE JESUS SALES SOUSA, Técnico de Campo, Castanheiras e Rolim de Moura; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~16. JOELSON BERTOLA DA COSTA, Técnico de Campo, Cerejeiras; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~17. EMANUEL MENDES BADARÓ, Técnico de Campo, Colorado do Oeste; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~18. FERNANDO MOREIRA DE ARAÚJO, Técnico de Campo, Colorado do Oeste; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~19. JÉSSICA CREPALDI DA SILVA, Técnico de Campo, Colorado do Oeste e Cabixi; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~20. ALÉCIO CARLOS SCHROEDER, Técnico de Campo, Costa Marques; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~21. ELIANDRA DONATO SANDESKI, Técnico de Campo, Costa Marques; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~

-



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

- ~~22. ELISÂNGELA SANTOS DE OLIVEIRA, Técnico de Campo, Espigão D'Oeste; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~
-
- ~~23. MARCOS SANTANA MORAES, Técnico de Campo, Governador Jorge Teixeira; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~
-
- ~~24. WALLAS SILVA CRISTO, Técnico de Campo, Governador Jorge Teixeira; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~
-
- ~~25. ANTÔNIO ROQUE DA COSTA JÚNIOR, Técnico de Campo, Guajará-Mirim; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~
-
- ~~26. TIAGO PAULY BONI, Supervisor Regional, Itapuã do Oeste; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~
-
- ~~27. DEBORAH REGINA ALEXANDRE, Técnico de Campo, Jaru; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~
-
- ~~28. LEANDRO EZEQUIEL OLIVEIRA, Técnico de Campo, Jaru; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~
-
- ~~29. JOCÉLIA GONÇALVES DA SILVA, Técnico de Campo, Machadinho D'Oeste; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~
-
- ~~30. JACSON BARBOSA DOS SANTOS, Técnico de Campo, Monte Negro; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~
-
- ~~31. ADEMILDE DUARTE MONTEIRO, Técnico de Campo, Monte Negro; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~
-
- ~~32. MAZIO DOS REIS ORMÓ, Técnico de Campo, Monte Negro; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~
-
- ~~33. ANTÔNIO MARCOS FERREIRA, Técnico de Campo, Nova Mamoré; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~
-
- ~~34. CLEBEOMAR VARANDA DOS SANTOS, Técnico de Campo, Nova Mamoré; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~
-
- ~~35. RUBISLEY DA COSTA BATISTA, Técnico de Campo, Nova Mamoré; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~
-
- ~~36. FRANKLIN AUGUSTO DE MEDEIROS BELMONT, Técnico de Campo, Novo Horizonte do Oeste; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~
-
- ~~37. TIAGO ARAÚJO DE AZEVEDO, Técnico de Campo, Novo Horizonte do Oeste; (Revogado pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)~~
-



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

~~38. POLIANA PERRUT DE LIMA, Técnico de Campo, Novo Horizonte do Oeste e Nova Brasilândia D'Oeste; (Revogado pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~39. HENRIQUE MELO DA SILVA, Técnico de Campo, Ouro Preto do Oeste; (Revogado pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~40. MIRIAN GUSMÃO DE JESUS, Técnico de Campo, Ouro Preto do Oeste; (Revogado pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~41. TACIANE ALVES DA SILVA, Técnico de Campo, Ouro Preto do Oeste; (Revogado pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~42. CÉSAR FRANCISCO DE ARCANJO SANTOS, Técnico de Campo, Ouro Preto do Oeste e Nova União; (Revogado pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~43. FERNANDO DA SILVA NICOLAU, Técnico de Campo, Pimenta Bueno; (Revogado pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~44. LEILANE OLIVEIRA SANTOS, Técnico de Campo, Pimenta Bueno; (Revogado pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~45. ERASMO ALVES DE SOUSA, Técnico de Campo, Porto Velho; (Revogado pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~46. FIRMINO MAGALHÃES LIMA, Técnico de Campo, Presidente Médici; (Revogado pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~47. GINO CÉSAR BACCHI, Técnico de Campo, Presidente Médici; (Revogado pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~48. JÂNIO ÂNGELO FELIX, Técnico de Campo, Rolim de Moura; (Revogado pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~49. TONY JOSÉ BALBINO, Técnico de Campo, Rolim de Moura; (Revogado pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~50. WANDERSON CLEITON SCHMIDT CAVALHEIRO, Técnico de Campo, Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste e Alto Alegre dos Parecis; (Revogado pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~51. JUNIOR HENRIQUE DA SILVA MOREIRA, Técnico de Campo, São Felipe D'Oeste; (Revogado pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~52. ALINE RANGEL DUTRA, Técnico de Campo, São Felipe D'Oeste e Parecis; (Revogado pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~53. GIULIANA CRISTHINE PEGO MULATO, Técnico de Campo, São Francisco do Guaporé; (Revogado pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)~~

-



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

~~54. JHONNATAN WILKER DE OLIVEIRA, Técnico de Campo, São Francisco do Guaporé;
(Revogado pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~55. JOSEMAR DÁVILA TORRES, Técnico de Campo, São Francisco do Guaporé; (Revogado pelo
Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~56. ADRIANE DOS SANTOS CRUZ, Técnico de Campo, São Miguel do Guaporé e Seringueiras;
(Revogado pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~57. CLEOMIR DE SOUZA, Técnico de Campo, São Miguel do Guaporé e Seringueiras; (Revogado
pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~58. SIBELE LINA MORAIS, Técnico de Campo, Theobroma; (Revogado pelo Decreto nº 26.155,
de 16/6/2021)~~

-

~~59. MARCOS JHENY LEAL DOS SANTOS, Técnico de Campo, Vale do Anari; (Revogado pelo
Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~60. VANEIDE RODRIGUES PIMENTA, Técnico de Campo, Vale do Anari; (Revogado pelo
Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)~~

-

~~61. IRINEU PEDRO DE SOUSA ANDRADE, Técnico de Campo, Vilhena; e (Revogado pelo
Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)~~

~~62. LEANDRO APARECIDO GARCIA ABREU, Técnico de Campo, Vilhena; (Revogado pelo
Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)~~

IV - Apoio Técnico para Entrega:

a) JEREMIAS OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 300156555, Servidor da SEAGRI, central;

~~b) ARIEL PEREIRA GOMES, Matrícula 300157002, Servidor da SEAGRI, Cone sul; e~~

b) FAUSTO LIMA FARIAS DE SOUZA, Matrícula 4077, Servidor da EMATER; **(Redação dada
pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)**

c) JOSÉ NILDO DE ARAÚJO, Matrícula 300036717, Servidor da SEAGRI, Zona da Mata;

d) FABIANO DE SOUZA BARCELO CREMONINI, Matrícula 300158403, servidor da SEAGRI,
Cone Sul; **(Alínea acrescida pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)**

V - Comissão de Recebimento:

~~a) REGIANE LUCAS, Matrícula 300155522, Servidora da SEAGRI;~~

a) EDSON COUTINHO FERREIRA JUNIOR, Matrícula 300111844, servidor da SEAGRI;
(Redação dada pelo Decreto nº 26.155, de 16/6/2021)



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

b) ERINALDO OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 3071289, Servidor da SEAGRI;

c) YURI DOS SANTOS SANTANA, Matrícula 300151346, Servidor da SEAGRI;

~~d) VANESSA ESTAFANY FERRAZ DE OLIVEIRA, Matrícula 300164123, Servidora da SEAGRI;~~

d) MILER MENEZES DA SILVA, Matrícula 300167624, servidor da SEAGRI; **(Redação dada pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)**

~~e) CAROLINA MIRANDA PARRA, Matrícula 300157479, Servidora da SEAGRI; e~~

e) ISIS FABIANA XIMENES, Matrícula 4049, servidora da SEAGRI/EMATER; **(Redação dada pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)**

f) LAIZA DE OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 300164122, Servidora da SEAGRI.

g) FRANCISCO ANITHOAN DE FIGUEIREDO - Matrícula: 300148683, servidor da SEAGRI; **(Alínea acrescida pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)**

h) MARIA MIRTES DE LIMA PINHEIRO - Matrícula: 300156995, servidora da SEAGRI/EMATER; **(Alínea acrescida pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)**

i) LARISSA CRISTINA DUARTE E SILVA, Matrícula 4195, servidora da SEAGRI/EMATER. **(Alínea acrescida pelo Decreto n° 26.155, de 16/6/2021)**

Art. 9º A participação dos membros da Comissão será considerada função de relevante interesse público e sem remuneração.

Art. 10. O prazo desta designação perdurará enquanto durar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos, a datar de 3 de agosto de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador